

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA PARANÁ  
 RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 420  
 4º ANDAR - TEL. 222-4849  
 Oficial Designada  
**LYA GOMY DE RIBEIRO URBAN**  
 CPF 002 463 799 - 87

**REGISTRO GERAL**

FICHA

-1-

**MATRÍCULA Nº 19.105.**

RUBRICA

*Lia Urban*

**IMÓVEL:-** Edifício localizado à Praça Tiradentes, esquina com a Rua Tobias de Macedo, com entrada pela Rua Tobias de Macedo, nº26, contendo as lojas nºs 12, 16, 20 e 30, todas com frente para a Rua Tobias de Macedo, e a de nº38, situada na Praça Tiradentes, esquina - com a Rua Tobias de Macedo, e mais sete (7) andares, constituídos - de salas não individualizadas, e respectivo terreno que mede 10,40m de frente para a Praça Tiradentes, 30,20m para a Rua Tobias de Macedo, 10,40m pelo lado esquerdo de quem olha o prédio pela Rua Tobias de Macedo, confrontando neste lado com Herdeiros de José Fonseca de Macedo, e mede 30,25m pelo lado direito de quem olha o imóvel de -- frente pela Praça Tiradentes, confrontando neste lado com os sucessores de F.Schmidt.- Indicação Fiscal: Setor 12, Quadra 117., Unidades 001.000, 001.001, 001.002, 001.004, 001.005, 001.006.-

**PROPRIETÁRIO:-**Dr.RIVADAVIA FONSECA DE MACEDO.-

**REGISTRO ANTERIOR:-**Transcrição nº11.078, Livro 3/J, do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição desta Comarca.-

Curitiba, 30 de janeiro de 1984.-

*Lia de Ribeiro Urban*

*p/* OFICIAL DESIGNADA.-

AV-1/19.105.

Procede-se esta averbação para ficar consignado que o imóvel acima - está gravado com a cláusula de inalienabilidade, enquanto viver o - seu proprietário, de maneira a ser transmitido dito imóvel a seus su - ccessores, como consta do registro aquisitivo, transcrição nº11.078 - do Livro 3/J, do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição - desta Comarca.- Protocolo nº43.523, 26.01.1984.- Dou fé.- Curitiba, - 30 de janeiro de 1984.-

*Lia de Ribeiro Urban*

*c/* OFICIAL DESIGNADA.

R-2/19.105.-

**TÍTULO:-**Pagamento em inventário.-Formal de partilha extraído em data de 28 de abril de 1978, com averbação de 18.07.1978, dos autos de inventário sob nº23.741 processados no Cartório da 4ª Vara Cível desta Comarca(Sentença homologatória de 04.04.1978).- **ADQUIRENTES:-**RIVADÁVIA DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, desquitado, proprietário, C.Ident. 69.863-PR, CPF/MF 080.416.959 e PUREZA ILIANA MARIA VAUTHIER DE MACEDO, casada com Ubiratan Borges de Macedo, sob o regime de separação de bens, brasileiros, ambos professores, portadores das C.Ident. nºs 214.516-PR e 255.641-PR, respectivamente, CPF/MF 000.429.949 e 000.901.589, respectivamente; residentes nesta Capital, todos à Rua Padre Ildefonso, nº44.- **TRANSMITENTES:-** ESPÓLIOS de ALICE VAUTHIER DE

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
-19.105-



## CONTINUAÇÃO

MACEDO e de RIVADAVIA FONSECA DE MACEDO.- VALOR:-CR\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:-Não há.-- OBSERVAÇÕES:-Na partilha realizada coube, da avaliação global do imóvel, uma parte de CR\$2.250.000,00 a cada um dos dois herdeiros.-- Em decorrência deste registro, fica cancelada a cláusula de inalienabilidade referida na AV-1 desta matrícula, vez que o imóvel foi transmitido aos herdeiros do então proprietário, Rivadavia Fonseca de Macedo.- Distribuição nº 445, 04.05.1983.- Protocolo nº43.523, 26.01.1984.- Dou fé.- Curitiba, 30 de janeiro de 1984.-

*Lucila de Ribério Urban*

C: 2,4 VRC=CR\$ 38.400,00 + F.Penit.CR\$7.680,00. Total CR\$ 46.080,00. (CPC CR\$ 1.920,00).- *n/* OFICIAL DESIGNADA.

AV-3/19.105.-

Na conformidade da petição de parte interessada e do documento comprobatório que fica arquivado neste Cartório, averba-se a conversão do desquite do casal Rivadavia de Macedo Junior e Miroslava Ana Sy-sak em DIVORCIO, decretada por sentença do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, desta Capital, em 23-02-81. Protocolo nº 73.556 19-06-91. Dou fé. Curitiba, 19 de junho de 1.991.

*Lucila de Ribério Urban*

OFICIAL

C/20 VRC = R\$ 986,00 à CPC 49,30

R-4/19.105.-

TITULO:- Compra e venda. Escritura publica lavrada pelo 7º Tabelião desta Capital, em 12 de abril de 1.991, Lº 1081-N, fls. 107. ADQUIRENTE:- HASSAN HACHEM EL AMIN, brasileiro, casado com Maria da Trindade Silveira El Amin, sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, Id. 720.736-PR e CPF 316.745.269-20, residente à rua - Tobais de Macedo nº 107, Centro. TRANSMITENTES:- RIVADAVIA DE MACEDO JUNIOR e sua mulher ADELINE NASCIMENTO DE MACEDO, brasileira, do lar, Id. 674.313-PR. VALOR:-R\$ 75.000.000,00. CONDIÇÕES:- Não há.- OBS.- A venda é da parte ideal que pertencia aos transmitentes, isto é, 50% do imóvel. T.I.M. Guia nº 66.836 s/R\$108.259,428,17. Protocolo nº 73.566 19-06-91. Dou fé. Curitiba, 19 de junho de 1.991.

*Lucila de Ribério Urban*

OFICIAL

C/1500 VRC = R\$ 73.950,00 à CPC 419,00

R-5/19.105.-

TITULO:-Doação. Escritura publica lavrada pelo 5º Tabelião desta Capital, em 26 de julho de 2.001, Lº 858-N/A, fls. 039. ADQUIRENTES:- CHANTAL ALICE MARIA BORGES DE MACEDO, brasileira, separada consensualmente, engenheira eletricitista, Id. 2.079.730-4-PR e CPF 688.300.419-04 e PAULO EMILIO VAUTHIER BORGES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, Id. 2.079.272-8-PR e Cpf 978.678.029-91, residentes à Travessa Percy Withers nº 72, apto 801. TRANSMITENTE:-PUREZA ILIANA MARIA VAUTHIER DE MACEDO, já qualificada, acompanhada de seu marido UBIRATAN BORGES DE MACEDO, brasileiro, advogado, Id. 255.641-3-PR e CPF 000.901.589-20, residentes à Travessa Percy Withers nº 72, apto 801. VALOR:-R\$488.556,81. CONDIÇÕES:-Reservado o usufruto vitalício em favor da doadora, que impõe ao imóvel as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade vitalícias. ITBI Guia s/R\$488.556,81. - Guia de recolhimento do Funrejus arquivada neste Cartório. OBS. A doação é da parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. Protocolo

SEQUE



## REGISTRO DE IMÓVEIS

3.<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE CURITIBA

Leila de Ribeiro Urban

Oficial Vitalícia  
CPF n.º 429054869/58

FICHA N.º

2/Mat. 19.105

RUBRICA

L

CONTINUAÇÃO

nº 117.075 23-08-01. Dou fé. Curitiba, 23 de agosto de 2.001.

C/4312 VRC=R\$323,40

OFICIAL

R-6/19.105.-

**TITULO:-** Usufruto. Escritura publica lavrada pelo 5º Tabelião desta Capital, em 26 de julho de 2.001, Lº 858-N/A, fis. 039. **CREDORA:--** PUREZA ILIANA MARIA VAUTHIER DE MACEDO, já qualificada. **DEVEDORES:-** CHANTAL ALICE MARIA BORGES DE MACEDO e PAULO EMILIO VAUTHIER BORGES DE MACEDO, já qualificados. **VALOR:-** R\$488.556,81. **CONDIÇÕES:-** Não há Protocolo nº 117.075 23-08-01. Dou fé. Curitiba, 23 de agosto de 2.001.

C/4312 VRC=R\$323,40

OFICIAL

Av. 7 - 19.105 (Protocolo nº 141.628 de 15/12/2006).

**Casamento.** Nos termos do requerimento e certidão do termo de casamento nº 9150, fl. 185, livro B-76 do ofício de registro civil de Florianópolis-SC, que ficam arquivados, averba-se que o co-proprietário do imóvel desta matrícula – Paulo emilio Vauthier Borges de Macedo – contraiu núpcias em 27/10/2001 com Alessandra Pereira Marcelino pelo regime de comunhão parcial de bens, pela qual ela continua a usar o mesmo nome. Dou fé. Curitiba, 28 de dezembro de 2006. Custas 60 VRC – R\$ 6,30.

registradora

R. 8 – 19.105 (Protocolo nº 141.628 de 15/12/2006).

**Instituição de condomínio:** Nos termos do Instrumento particular de Instituição e Convenção de Condomínio, datado de 25 de outubro de 2.006, do qual uma via fica arquivada, os proprietários Hassan Hachen El Amin, já qualificado e sua mulher Maria da Trindade Silveira El Amin, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 3.078.399-9-Pr e inscrita no CPF/MF nº 734.553.189-91, residente a rua Tobias de Macedo, 107, nesta cidade; CHANTAL ALICE MARIA BORGES DE MACEDO, já qualificada; e PAULO EMILIO VAUTHIER BORGES DE MACEDO, já qualificado e sua esposa ALESSANDRA PEREIRA MARCELINO, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3.307.268-0-SC, inscrita no CPF/MF n.º 016.644.399-94, residente na Travessa Percy Whitters, nº 72, nesta cidade, constituíram em condomínio o imóvel objeto desta matrícula, o qual é denominado **Edifício FONSECA DE MACEDO**, tendo as unidades as seguintes discriminações: **Unidade nº 01** - constituída pela **Loja A**, a qual tomou a numeração predial, 38 da Praça Tiradentes, com a área de uso exclusivo de 100,00m², e área correspondente ou global construída de 108,00m², e a respectiva fração ideal do solo de 0,037690 ou seja 13,8700m² do terreno; **Unidade nº 02** - constituída pela **Loja B**, a qual tomou a numeração predial, 12 da rua Tobias de Macedo, com a área de uso exclusivo de 66,00m², e área correspondente ou global construída de 72,00m², e a respectiva fração ideal do solo de 0,025136 ou seja 9,2500m² do terreno; **Unidade nº 03** - constituída pela **Loja C**, a qual tomou a numeração predial, 16 da rua Tobias de Macedo, com a área de uso exclusivo de 39,00m²; e área correspondente ou global construída de 42,00m²; e a respectiva fração ideal do solo de 0,014647 ou seja 5,3900m² do terreno; **Unidade nº 04** - constituída pela **Loja D**, a qual tomou a numeração predial, 20 da rua Tobias de Macedo, com a área de uso exclusivo de 27,00m²; e área correspondente ou global construída de

SEGUE



CONTINUAÇÃO  
30,00m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,010462 ou seja 3,8500m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 05** - constituída pela **Loja E**, a qual tomou a numeração predial, 30 da rua Tobias de Macedo, com a área de uso exclusivo de 68,00m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 74,00m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025815 ou seja 8,5000m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 06**, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,66m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025321 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 07**, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 08**, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 09**, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 10**, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 11**, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025321 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 12**, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 13**, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 14**, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 15**, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 16**, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025321 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 17**, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 18**, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 19**, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 20**, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 21**, localizada no 4º andar ou 5º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025321 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 22**, localizada no 4º andar ou 5º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 23**, localizada no 4º andar ou 5º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global

SEGUIE



REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.<sup>a</sup> Circunscrição  
Curitiba - Pr. - R. Emiliano Pernetá, 297/303  
Dra. Leila de Ribeiro Urban - Oficial

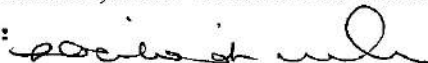
FICHA N.º  
03  
19.105

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 24**, localizada no 4º andar ou 5º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 25**, localizada no 4º andar ou 5º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 26**, localizada no 4º andar ou 5º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 27**, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025321 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 28**, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 29**, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 30**, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 31**, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 32**, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025321 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 33**, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 34**, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 35**, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 36**, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 37**, localizada no 7º andar ou 8º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025321 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 38**, localizada no 7º andar ou 8º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 39**, localizada no 7º andar ou 8º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 40**, localizada no 7º andar ou 8º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 41**, localizada no 7º andar ou 8º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno. Demais condições estabelecidas no mencionado documento que originou este registro. Dou fé. Curitiba, 28 de dezembro de 2.006. Custas 200 VRC = R\$ 21,00.

REGISTRADORA:



SEGUE



CONTINUAÇÃO

**Av.9/19.105** (Protocolo nº 144.921 de 16/08/2007)

Retificação: Nos termos de instrumento particular de retificação da constituição do condomínio, datado de 03 de agosto de 2007, do qual uma via fica arquivada, retifica-se as unidades e a denominação do condomínio constante do R.8, passando a prevalecer como segue: **Unidade nº 01** - constituída pela **Loja A**, a qual tomou a numeração predial 38 da Praça Tiradentes, com a área de uso exclusivo de 100,00m<sup>2</sup>, e área correspondente ou global construída de 108,00m<sup>2</sup>, e a respectiva fração ideal do solo de 0,037690 ou seja 13,8700m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 02** - constituída pela **Loja B**, a qual tomou a numeração predial 12 da rua Tobias de Macedo, com a área de uso exclusivo de 66,00m<sup>2</sup>, e área correspondente ou global construída de 72,00m<sup>2</sup>, e a respectiva fração ideal do solo de 0,025136 ou seja 9,2500m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 03** - constituída pela **Loja C**, a qual tomou a numeração predial 16 da rua Tobias de Macedo, com a área de uso exclusivo de 39,00m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 42,00m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,014647 ou seja 5,3900m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 04** - constituída pela **Loja D**, a qual tomou a numeração predial 20 da rua Tobias de Macedo, com a área de uso exclusivo de 27,00m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 30,00m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,010462 ou seja 3,8500m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 05** - constituída pela **Loja E**, a qual tomou a numeração predial 30 da rua Tobias de Macedo, com a área de uso exclusivo de 68,00m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 74,00m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025815 ou seja 8,5000m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 06** - constituída pela **habitação nº 11**, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,66m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025321 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 07** - constituída pela **habitação nº 12**, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 08** - constituída pela **habitação nº 13**, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 09** - constituída pela **habitação nº 14**, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 10** - constituída pela **habitação nº 15**, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 11** - constituída pela **habitação nº 21**, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025321 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 12** - constituída pela **habitação nº 22**, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 13** - constituída pela **habitação nº 23**, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 14** - constituída pela **habitação nº 24**, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 15** - constituída pela **habitação nº 25**, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 16** - constituída pela **habitação nº 31**, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025321 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade nº 17** - constituída pela **habitação nº 32**, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal

SEGUE



REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.ª Circunscrição  
Curtitiba - Pr. - R. Emiliano Perneta, 297/303  
Dra. Lella de Ribeiro Urban - Oficial

FICHA N.º  
04  
19.105

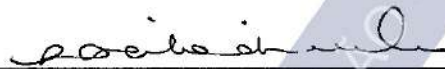
RUBRICA

CONTINUAÇÃO  
do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n.º 18** - constituída pela **habitação n.º 33**, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n.º 19** - constituída pela **habitação n.º 34**, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n.º 20** - constituída pela **habitação n.º 35**, localizada no 3º andar ou 4º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n.º 21** - constituída pela **habitação n.º 41**, localizada no 4º andar ou 5º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025321 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n.º 22** - constituída pela **habitação n.º 42**, localizada no 4º andar ou 5º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n.º 23** - constituída pela **habitação n.º 43**, localizada no 4º andar ou 5º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n.º 24** - constituída pela **habitação n.º 44**, localizada no 4º andar ou 5º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n.º 25** - constituída pela **habitação n.º 45**, localizada no 4º andar ou 5º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n.º 26** - constituída pela **habitação n.º 51**, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n.º 27** - constituída pela **habitação n.º 52**, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025321 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n.º 28** - constituída pela **habitação n.º 53**, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n.º 29** - constituída pela **habitação n.º 54**, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n.º 30** - constituída pela **habitação n.º 55**, localizada no 5º andar ou 6º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n.º 31** - constituída pela **habitação n.º 61**, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n.º 32** - constituída pela **habitação n.º 62**, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025321 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n.º 33** - constituída pela **habitação n.º 63**, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n.º 34** - constituída pela **habitação n.º 64**, localizada no 6º andar ou 7º pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n.º 35** - constituída pela

SEGUE

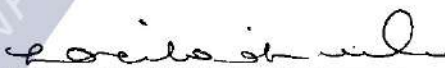


CONTINUAÇÃO  
**habitação n° 65**, localizada no 6° andar ou 7° pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n° 36** - constituída pela **habitação n° 71**, localizada no 7° andar ou 8° pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n° 37** - constituída pela **habitação n° 72**, localizada no 7° andar ou 8° pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025321 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n° 38** - constituída pela **habitação n° 73**, localizada no 7° andar ou 8° pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n° 39** - constituída pela **habitação n° 74**, localizada no 7° andar ou 8° pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno; **Unidade n° 40** - constituída pela **habitação n° 75**, localizada no 7° andar ou 8° pavimento, com a área de uso exclusivo de 66,71m<sup>2</sup>; e área correspondente ou global construída de 72,51m<sup>2</sup>; e a respectiva fração ideal do solo de 0,025322 ou seja 9,3200m<sup>2</sup> do terreno. Dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2007. Custas: 315 VRC = R\$ 33,07.

  
 \_\_\_\_\_  
 Registradora

**Av.10/19.105** - (Protocolo n° 165.568 de 01/02/2011).

**Ajuizamento de ação executiva:** Nos termos da certidão datada de 28 de dezembro de 2010, expedida nos autos n° 68055-33.2010.8.16.0001 (2248/2010) pelo Cartório da 16ª Vara Cível desta comarca, que fica arquivada, averba-se o ajuizamento da ação de execução, distribuída sob n° 52719 em 29 de novembro de 2010, que foi proposta por Comércio de Móveis Barbur Ltda, contra: Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen El Amin; valor de ação de R\$ 734.840,94 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos). Foi recolhida a verba do Funrejus através da guia n° 11003002500074172, no valor de R\$ 887,40. Dou fé. Curitiba, 01 de fevereiro de 2011. Custas: 1293,60 VRC = R\$ 197,92.

  
 \_\_\_\_\_  
 Registradora

**Av.11/19.105** - (Protocolo n° 192.213 de 04/02/2015).

**Indisponibilidade.** Na conformidade do ofício n° 700000301735 expedido em 29 de janeiro de 2015 nos autos de **Execução Fiscal n° 5027545-69.2014.404.7000/PR** da 16ª Vara Federal desta comarca, que fica arquivado, em cujos autos é exequente: União - Fazenda Nacional e executados: Hassan Hachen El Amin e Maria da Trindade Silveira, averba-se a **indisponibilidade** no imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: não consta. Observação: a indisponibilidade incide sobre a parte ideal de 50% do imóvel, pertencente aos executados. Isento do Funrejus conforme art. 3º, VII, b, 9, Lei 12.216. Dou fé. Curitiba, 04 de fevereiro de 2015. Custas: nihil

  
 \_\_\_\_\_  
 Registradora

**Av-12/19.105** - (Protocolo n° 200.866 de 19/07/2016).

**Alteração de estado civil:** Nos termos do requerimento e certidão de casamento do Serviço distrital do Taboão, desta cidade, que ficam arquivados, averba-se que a co-proprietária do imóvel desta matrícula - Chantal Alice Maria Borges de Macedo - teve alterado seu estado civil para **divorciada**. Dou fé. Curitiba, 05 de agosto de 2016. Custas: 60 VRC = R\$ 10,92.

SEGUE



REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.ª Circunscrição  
Curitiba - Pr. - R. Emiliano Fernet, 297/303  
Dra. Leila de Ribeiro Urban - Oficial

FICHA N.º  
05  
19.105

RUBRICA

L

CONTINUAÇÃO

*Paulo Emilio Vauthier Borges de Macedo*

registradora

Av-13/19.105 - (Protocolo nº 200.867 de 19/07/2016).

**Alteração de estado civil:** Nos termos do requerimento e certidão de casamento do Serviço de registro civil de Florianópolis-SC, que ficam arquivados, averba-se que o co-proprietário do imóvel desta matrícula - Paulo Emilio Vauthier Borges de Macedo - teve alterado seu estado civil para **divorciado**. Dou fé. Curitiba, 05 de agosto de 2016. Custas: 60 VRC = R\$ 10,92.

*Paulo Emilio Vauthier Borges de Macedo*

registradora

Av-14/19.105 - (Protocolo 200.868 de 19/07/2016).

**Casamento:** Nos termos do requerimento e certidão de casamento, que ficam arquivados, averba-se que o co-proprietário do imóvel desta matrícula - Paulo Emilio Vauthier Borges de Macedo - casou-se em 2.ªs núpcias com Daniela Silva Fontoura de Barcellos pelo regime de participação final nos aquestos em 11/07/2015, sendo que a mulher continuou ao uso de seu nome de solteira, ou seja **Daniela Silva Fontoura de Barcellos**. Dou fé. Curitiba, 05 de agosto de 2016. Custas 60 VRC = R\$ 10,92.

*Paulo Emilio Vauthier Borges de Macedo*

registradora

Av-15/19.105 - (Protocolo 200.868 de 19/07/2016).

**Pacto antenupcial.** Averba-se que o co-proprietário do imóvel desta matrícula - Paulo Emilio Vauthier Borges de Macedo - contratou seu casamento nos termos da Escritura Pública de Pacto antenupcial, lavrada no 4º Serviço notarial de Florianópolis-SC, fl. 027, livro 845, a qual está registrada sob nº 1 na matrícula 4.876, livro 3 auxiliar deste serviço. Dou fé. Curitiba, 05 de agosto de 2016. Custas: 20 VRC - R\$ 3,64.

*Paulo Emilio Vauthier Borges de Macedo*

registradora

**Observação:** as unidades 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, todas do edifício Fonseca de Macedo, foram transferidas para as matrículas nº 55.997 a 56.036 deste serviço. Dou fé. Curitiba, 05 de agosto de 2016.

SEGUE